

**CULTURA****Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural****Portaria n.º 241/2020**

*Sumário:* Classifica como monumento de interesse público o Palácio Povolide, onde se encontra sediado o Ateneu Comercial de Lisboa, incluindo o património móvel integrado, na Rua das Portas de Santo Antão, 106 a 110, Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa.

No Palácio Povolide encontram-se atualmente instalados o Ateneu Comercial de Lisboa e a Cervejaria Solmar que, com o seu património móvel integrado, foi já classificada como monumento de interesse público pela Portaria n.º 236/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril.

Sobrevivente do Terramoto, o palácio foi adquirido pelo Conde de Burnay, capitalista nobilitado, aos Condes de Valadares e Povolide, tendo-o alterado profundamente nos anos de 1886-1887, mantendo, apesar de tudo, uma considerável dignidade e qualidade arquitetónicas, sobretudo ao nível da fachada, onde se destaca um dos mais perfeitos e raros portais seiscentistas de Lisboa.

Também o interior conserva ainda vários elementos decorativos que importa manter. E, acima de tudo, conserva uma atmosfera que deve ser preservada, trazida pelo Ateneu Comercial de Lisboa que o alugou em 1895, que se encontra igualmente noutras agremiações aproximadamente da mesma época, como o Grémio Literário, o Círculo Eça de Queiroz ou a Sociedade de Geografia de Lisboa.

A Assembleia da República, através da Resolução n.º 188/2016, de 20 de julho, recomendou ao Governo a salvaguarda do Ateneu Comercial de Lisboa e das suas instalações e acervo, com base no estatuto de utilidade pública da instituição, na notabilidade do seu edifício-sede e na relevância do seu património móvel.

A classificação do Palácio Povolide, onde se encontra sediado o Ateneu Comercial de Lisboa, incluindo o património móvel integrado, reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida Lei e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 35/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, o seguinte:

**Artigo único****Classificação**

É classificado como monumento de interesse público o Palácio Povolide, onde se encontra sediado o Ateneu Comercial de Lisboa, incluindo o património móvel integrado, na Rua das Portas de Santo Antão, 106 a 110, Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

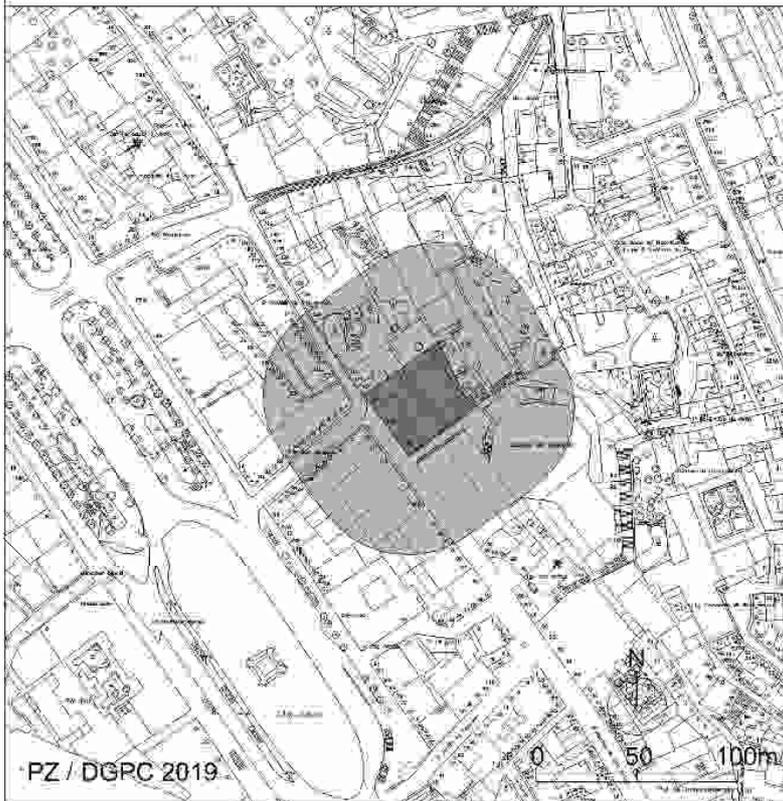
17 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

ANEXO

Palácio Povolide, onde se encontra  
sedeado o Ateneu Comercial de Lisboa,  
incluindo o património móvel integrado

Lisboa  
Freguesia da Arroios  
Concelho de Lisboa

-  Monumento de interesse público (MIP)
-  Zona geral de proteção (ZGP)



313025718